



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 39/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT.Nº MA-899/89-MA-129/90, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz **HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO**, referente ao exercício de 1991 com as de 1992, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 14 de maio de 1992.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Di Maulo', written in a cursive style.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno